

## **EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO - 2017**

### **ÁREA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS E DEFICIÊNCIAS)**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva torna pública a abertura de cadastro emergencial para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SE 23 de 23/02/2012, para ministrar aulas nas unidades escolares de sua jurisdição.

#### **1) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO com **habilitação/qualificação em EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em pelo menos um dos itens abaixo elencados:

- a) Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) II – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) III – Mestrado ou Doutorado na área da necessidade especial, com prévia formação docente;
- d) IV – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
- e) V – qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.
- f) diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009
- g) diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009
- h) diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- i) diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

- j) diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- k) diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- l) diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- m) diploma de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
- n) diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
- o) diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de proficiência em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva, apresentando documentos comprobatórios;
- p) diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- q) Histórico Escolar e declaração de estar cursando o último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;
- r) Histórico Escolar e declaração de estar cursando o último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade.

## **2) DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato no local e período abaixo indicados. Somente será aceita a inscrição por terceiros através de procuração simples.

**LOCAL:** Diretoria de Ensino Região Catanduva

**ENDEREÇO:** Rua Recife nº 1113 - Centro

**PERÍODO:** De 13 a 18/04/2017

**HORÁRIO:** das 8h às 12h e das 13h às 17h

### 3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E CÓPIA)

Além da habilitação/qualificação exigida no item 1) deste edital, deve-se entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

#### I – Escolares:

##### Para os candidatos (Formados):

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
- b) Histórico escolar completo;

**Para os candidatos (alunos):** (para alunos de licenciatura/bacharelado/tecnologia que já tenham cursado, no mínimo, 50% do curso.)

- a) Declaração de matrícula em instituição de ensino superior;
- b) Histórico Escolar dos semestres cursados;

#### II – Pessoais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) (Providenciar, caso não possua.)

#### III – Profissionais: (Opcional)

##### Avaliação de títulos:

	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Magistério	0,001/dia	50 pontos
Diploma de Mestre correlato e intrínseco à área da Educação	5	5
Diploma de Doutorado correlato e intrínseco à área da Educação	10	10

### 4) CRONOGRAMA:

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Inscrições	13 a 18 de Abril (das 8h às 12h e das 13h às 17h)
Classificação Parcial	19 de Abril
Prazo para Recursos	19 e 20 de Abril
Classificação Final	20 de Abril – a partir das 17h

## **5) DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

- I) A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- II) Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida durante o período de inscrições;
- III) Não será aceita qualquer documentação fora do período de Inscrição.
- IV) O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas (dados pessoais, pontuação de títulos) poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista parcial dos candidatos deferidos, lembrando que NÃO será aceito nenhum documento novo.
- V) Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final dos candidatos com as respectivas habilitações/qualificações.